Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90004/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 928561 - NITEROI PREVI

Avisos (1) | **Impugnações (1)** | Esclarec

22/08/2025 18:00

Foi apresentada uma impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 9004/2025. O impugnante contesta a exigência de uma fonte de alimentação de 300W, alegando que a especificação restringe a competitividade do certame e não é um padrão comum de mercado para equipamentos similares. A empresa solicita a retificação do edital para permitir a participação de equipamentos que comprovem tecnicamente a aptidão, mesmo com potência nominal inferior. A impugnação também questiona a adequação da modalidade de pregão para este tipo de contratação.

A impugnação apresentada ao Pregão Eletrônico nº 9004/2025 foi rejeitada. A solicitação foi considerada intempestiva, pois foi protocolada após o prazo legal estabelecido.

Ainda assim, a Pregoeira analisou o mérito do pedido e manteve as condições do edital. A exigência da fonte de 300W é considerada essencial para garantir o desempenho, a segurança e a vida útil dos equipamentos, baseada em estudo técnico preliminar, visando reduzir riscos operacionais. A Pregoeira afirma que a exigência não restringe a competitividade, pois há diversos fornecedores que a atendem. A modalidade de pregão foi confirmada como adequada, pois o objeto possui especificações objetivas e usuais de mercado, em conformidade com a legislação e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU).

Quadro informativo

Pregão Eletrônico Nº 90004/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 928561 - NITEROI PREVI

Avisos (1) | Impugnações (1) | **Esclarecimentos (3)**

22/08/2025 19:23

Foi solicitado um pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 90004/2025. O questionamento aborda os serviços do projeto.

Em resposta ao questionamento, foi esclarecido que:

1. Regime de Atendimento: O regime de atendimento técnico será das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira.

2. Prazos de Atendimento: Os prazos para atendimento, suporte e manutenção são definidos em dias e horas úteis (de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h).

3. Prazo para Equipamentos de Alta Criticidade: O prazo de 12 horas para suporte a equipamentos de alta criticidade se refere a horas úteis, o que corresponde a 1,5 dia útil. O entendimento está correto.

4. Prazo para Chamados de Complexidade Normal: O prazo para chamados de complexidade normal é de 3 dias úteis. O entendimento está correto.

5. Uso de Equipamento de Backup: A contratada poderá usar um equipamento de backup para restabelecer a operação, suspendendo a contagem do tempo de solução do chamado nos casos que exijam troca de peças. O entendimento está correto.

6. Responsabilidade pelo Suporte de Software: O suporte da contratada inclui problemas no Sistema Operacional e nos softwares que fazem parte da solução contratada, e não apenas o hardware.

7. Reparos por Mau Uso: Os reparos decorrentes de mau uso, como quebra, queda ou derramamento de líquidos, deverão ser ressarcidos à contratada. O entendimento está correto.

8. Instalação de Equipamentos: A ativação e instalação física e lógica dos equipamentos serão realizadas conforme critérios da administração pública, a serem acordados com a empresa vencedora do certame.

9. Restauração de Dados: O processo de restauração de dados (backup para o novo equipamento) será de responsabilidade da contratante. O entendimento está correto.

10. Detalhamento de Backup: Como o entendimento acima foi confirmado, os subitens sobre o detalhamento do backup foram desconsiderados.

11. Aplicação de Multas: Glosas e multas por descumprimento do nível de serviço ou do tempo de SLA serão aplicadas sobre o valor mensal contratual do equipamento danificado. O entendimento está correto.

12. Reposição de Periféricos: O fornecimento de periféricos (mouse, teclado e cabo de segurança) deve ser feito conforme a necessidade de substituição ao longo da vigência contratual.

13. Imagem Corporativa: Os equipamentos deverão ser entregues com o sistema operacional e o pacote Office instalados, pois o edital não prevê a criação de uma imagem corporativa. O entendimento está correto.

14. Fluxo de Atendimento de Chamados: Todos os chamados de hardware serão tratados e solucionados pela contratada, mas passarão por uma avaliação inicial da equipe de TI da contratante, que é responsável por problemas de software e aplicações não nativas. Se um problema de hardware ou sistema operacional for constatado, um ticket será aberto para a contratada. O entendimento está correto.

15. Sanitização de Dados: A sanitização dos dados ao fim do contrato será de responsabilidade da contratada.

16. Certificado de Sanitização: Se a sanitização for de responsabilidade da contratada, será necessário emitir um certificado do processo ao fim do contrato.

22/08/2025 18:40

Foi solicitado um pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 90004/2025. O questionamento aborda três pontos principais:

Frequência do Processador: Questiona-se se a frequência "turbo" do processador pode ser considerada para atender o requisito de frequência mínima exigida no edital.

Exigências de Capacidade Técnica: Pergunta-se se a declaração formal de pleno conhecimento (item 8.31.1.1) supre a necessidade de cumprimento das exigências detalhadas nos itens 8.27, 8.28, 8.29 e 8.30 do edital.

Fonte de Alimentação: É questionado se uma fonte de 200W com certificação 80 Plus Gold seria aceita em substituição à exigência de fonte de 300W de potência real. O solicitante argumenta que a exigência de potência superior à necessária pode restringir a competitividade.

Em resposta ao pedido de esclarecimento, informo que a exigência da fonte de alimentação de 300W é mantida. Ela é considerada um requisito técnico crucial para garantir a estabilidade e a vida útil dos equipamentos, pois fontes de menor capacidade podem comprometer o sistema. A especificação não restringe a competitividade, uma vez que é uma configuração padrão e amplamente disponível no mercado. A resposta também abordou outros pontos, como a frequência do processador, onde a frequência mínima solicitada deve ser a frequência base, conforme especificação do fabricante, e a declaração de conformidade, que não isenta a empresa do cumprimento das obrigações detalhadas no edital.